



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N° 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n. 00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EXTENSÃO CIÊNCIA E ANCESTRALIDADE: FORMAÇÃO EM AGROECOLOGIA E SABERES TRADICIONAIS SOBRE PLANTAS MEDICINAIS NO SERTÃO PRODUTIVO - MODALIDADE HÍBRIDA

O Diretor-geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano -Campus Guanambi, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas no Curso de Extensão ofertado no âmbito do Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Extensão ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente.

1.2. O Curso de Extensão **Ciência e Ancestralidade: formação em Agroecologia e Saberes Tradicionais sobre Plantas Medicinais no Sertão Produtivo** foi selecionado no Edital IFBA nº 41/2025, de 17 de setembro de 2025, no eixo Saberes Tradicionais Quilombolas e subeixo Cosmociências. O referido eixo valoriza o conjunto de conhecimentos e saberes ancestrais dos povos tradicionais, que articulam, de forma interconectada e não hierárquica, a relação entre o ser humano, o cosmo, a natureza, o território e a espiritualidade. Nesse sentido, as Cosmociências reconhecem a experiência, a ancestralidade e o vínculo territorial como fontes legítimas e fundamentais de produção de conhecimento, em diálogo com a ciência moderna.

1.3 O curso conta com o apoio do grupo de pesquisa**HAFROQI – História, Memória e Identidade Afro-Brasileira, Quilombola e Indígena do Sertão Produtivo** e do **Centro Público de Economia Solidária (Cesol) Sertão Produtivo**.

1.4. O presente processo seletivo será conduzido pela**Coordenação de Extensão do Instituto Federal Baiano - Campus Guanambi**, em articulação com a**Coordenação do Curso Ciência e Ancestralidade**, responsável pelo acompanhamento pedagógico e metodológico da ação extensionista.

1.5. O curso está alinhado aos princípios da extensão universitária, especialmente no que se refere à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, à valorização dos saberes tradicionais e à promoção de práticas educativas interculturais, antirracistas e socialmente comprometidas.

1.6. As atividades presenciais do curso serão desenvolvidas prioritariamente no território da **Comunidade Quilombola Lagoa dos Anjos**, no município de Candiba–BA, e, de forma complementar, nas dependências do **Instituto Federal Baiano - Campus Guanambi**, conforme a natureza das ações formativas propostas.

1.7. A **Escola Nacional Nego Bispo**, instituída pela Portaria MEC nº 537 de 24 de julho de 2025, visa

à valorização e integração dos saberes tradicionais na formação de estudantes de licenciatura das Instituições públicas de Ensino Superior e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na formação continuada de profissionais da Educação Básica e na formação da comunidade local.

1.8. A Escola Nacional Nego Bispo é operacionalizada por meio de parceria entre a Reitoria do Instituto Federal da Bahia (IFBA) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) e tem por finalidade contribuir para a efetividade das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e da Portaria MEC nº 470/2024, possibilitando a atuação de Mestras e Mestres de Saberes Tradicionais no ensino, pesquisa e extensão, de modo a garantir o pluralismo de ideias, de concepções pedagógicas e epistemológicas, fortalecendo a produção de conhecimentos tradicionais em interação com modelos teórico-conceituais contextualizados e não-eurocêntricos, fomentando o protagonismo dos sujeitos, de trajetórias e concepções epistemológicas dos territórios, visando a alterar os processos históricos de invisibilização e enfrentar o racismo nas instituições de ensino.

1.9. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.10. São requisitos para ingresso nos cursos:

- atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- realizar a inscrição, conforme Edital;
- apresentar toda documentação exigida.

2. DO CURSO OFERTADO, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
60 horas. (48h presencial e 12h online)	25 vagas a saber: 10 vagas para quilombolas; 10 vagas para profissionais da educação básica; 05 vagas para graduandos(as), preferencialmente dos cursos de licenciaturas.	Modalidade híbrida com encontros presenciais nas sextas, sábados e domingos das 08h às 12h e das 14h às 18h, no município de Candiba Quilombo Lagoa dos Anjos, e no município de Guanambi (no Campus do IF Baiano, Distrito de Ceraíma).	24/01/2025 - 11/04/2025	Poderão se inscrever pessoas maiores de 18 anos que: Residam no em Quilombos do Território Sertão Produtivo Graduandos(as), preferencialmente dos cursos de licenciaturas. Profissionais da educação básica.	Período de inscrição/seleção: de 22/12/2025 até 28/12/2025 As inscrições e matrículas serão realizadas de forma remota e simplificada, por meio do formulário eletrônico (<i>Google Forms</i>) disponível no link: https://forms.gle/4vCxQx12fiCgbvHw9

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Ciência e Ancestralidade formação em Agroecologia e Saberes Tradicionais sobre Plantas Medicinais no Sertão Produtivo 60h	<p>Objetivo: promover a integração entre os saberes tradicionais quilombolas e o conhecimento científico, com ênfase na agroecologia e no uso de plantas medicinais. A proposta busca fortalecer a valorização da ancestralidade, o manejo sustentável do território e a transmissão de práticas culturais, ambientais e terapêuticas no Sertão Produtivo.</p> <p>Público-alvo: Quilombolas, graduandos(as), preferencialmente dos cursos de licenciaturas, e profissionais da educação básica.</p>

2.3 O curso terá duração de aproximadamente **três meses**, totalizando 60 horas, com atividades teóricas e práticas. As aulas presenciais, com carga horária de 48 horas, ocorrerão prioritariamente na Comunidade Quilombola Lagoa dos Anjos, no município de Candiba-Ba, e no Instituto Federal Baiano - *Campus Guanambi*, localizado na zona rural no distrito de Ceraíma. Estão previstas, ainda, 12 horas de atividades a distância, mediadas por recursos *on-line*.

2.4 Alterações no item 2.1 podem ser feitas a qualquer momento e serão previamente comunicadas aos(as) candidatos(as) e divulgadas no site <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/> e em outros meios.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no **ANEXO I**, que deve ser enviado para o e-mail: **ciencia.ancestral25@gmail.com**.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o(a) candidato(a) deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) (**ANEXO II**) implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descreto** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário *on-line* contido no link <https://forms.gle/4vCxQx12fiCgbvHw9>.

4.5. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao formulário de inscrição eletrônico (<https://forms.gle/4vCxQx12fiCgbvHw9>), em arquivo único no formato PDF:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a), cônjuge ou pais;
- d) Comprovante bancário contendo numeração da agência e conta corrente, poupança ou conta digital em nome do(a) candidato(a). **Não será aceita conta de terceiros em nenhuma hipótese;**
- e) Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (**ANEXO V**).

4.5.1 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5.2. Para os(as) quilombolas, também serão exigidos:

- a. Comprovante de escolaridade ou autodeclaração de escolaridade (**ANEXO III**);
- b. Autodeclaração de Pertencimento e Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional Quilombola (**ANEXO IV**);

4.5.3. Para os(as) graduandos(as), também serão exigidos:

- a) Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo setor competente da Instituição;

4.5.4. Para profissionais da educação básica, também serão exigidos:

- a) Comprovante de vínculo profissional com instituição de educação básica (declaração da escola, contracheque recente, portaria de nomeação ou documento equivalente);

4.6 Caso a Comissão Examinadora não consiga efetuar a leitura dos documentos e cópias apresentadas pelo candidato, a matrícula será indeferida.

4.7 O correto preenchimento do Formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória em arquivo único no formato PDF, assim como a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), e não poderão ser alterados após o envio.

4.8 As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.5. **são obrigatórios e indispensáveis** e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

4.9 É necessário que se tenha, no mínimo, **80% de preenchimento das vagas durante o período de início de curso**, para que o curso seja ofertado.

4.10 O(A) candidato(a) deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.11 A efetivação das inscrições encerrará quando o quantitativo de vagas for preenchido, em conformidade com os critérios de seleção e público-alvo. Após este período, os(as) candidatos(as) que efetuaram as inscrições, comporão a lista de espera, caso haja desistência de algum(a) candidato(a) matriculado(a).

4.12 Não havendo o preenchimento total de vagas por especificidade (quilombola, graduando e profissional da educação básica), o número de vagas poderá ser remanejado para outras categorias, seguindo a ordem de inscrição.

4.13 Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o(a) estudante o cursista fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem de inscrição, desde que atendidos os pré-requisitos e apresentado o formulário de inscrição devidamente preenchido, com a documentação solicitada. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 5.4.1. maior idade;
- 5.4.2. pertencimento a comunidade tradicional;
- 5.4.3. atuação em sala de aula.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e selecionados(as) em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/>, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.2 O(A) candidato(a) que se sentir prejudicado(a), quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO VI**, que deve ser enviado para o e-mail **ciencia.ancestral25@gmail.com** no período estabelecido no cronograma, item 10 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA

7.1. Se o número de candidatos(as) inscritos(as) for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências.

7.2 A lista dos(as) inscritos(as), não contemplados(as) dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos(as), no caso de desistência.

7.3 As datas chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum(a) candidato(a) classificado(a) em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, desde que o(a) candidato(a) atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste edital.

8. DAS BOLSAS PARA ESTUDANTES

8.1 Os (As) alunos(as) receberão uma bolsa no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), que serão pagos em três parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais). O curso terá a duração de aproximadamente 03 (três) meses e as aulas ocorrerão nas **sextas, sábados e domingos**, ao longo de 06 (seis) semanas, conforme cronograma que será enviado aos(as) estudantes matriculados(as). As modalidades e a respectiva carga horária são: presencial (48h) e ensino a distância (12h).

8.2 Só terá direito à bolsa o(a) estudante com **no mínimo 80%** de frequência no mês correspondente ao pagamento.

8.3 O(A) estudante que não atender ao percentual mínimo de frequência perderá o direito à bolsa.

8.5 A bolsa mensal concedida destina-se aos(as) estudantes selecionados(as) por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão.

8.6 A perda do vínculo estudante-bolsista com a unidade, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua participação no programa.

8.7 Terá a bolsa-formação cancelada o(a) beneficiário(a) de curso que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III - for reprovada mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;

IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado na aula inaugural;

VI - solicitar o cancelamento da bolsa-formação;

VII - não realizar, em até dois meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais ou a confirmação de regularidade do vínculo para cursos à distância.

8.8 O(A) estudante-bolsista deverá apresentar conta bancária em sua titularidade para poder receber a bolsa, informada e documentada no ato da matrícula.

8.9 Não será efetuado o pagamento de bolsa em conta de terceiros, em nenhuma hipótese.

9. DA CERTIFICAÇÃO

Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da**frequência mínima de 75% da carga horária** do curso de extensão, com**nota igual ou superior a 6 pontos**, serão conferidos aos egressos o certificado do Curso de Extensão “Ciência e Ancestralidade: formação em Agroecologia e Saberes Tradicionais sobre Plantas Medicinais No Sertão Produtivo”, na modalidade híbrida, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com carga horária de 60 horas.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas em função de alterações no calendário do Programa Escola Nacional Nego Bispo ou por outras razões de ordem técnica e/ou logística.

10.2 Abaixo estão elencadas as principais datas relacionadas a esta chamada.

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/12/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	20/12/2025
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	De 22/12/2025 até 28/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA DE INSCRITOS	29/12/2025
RECURSO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	30/12/2025
RESULTADO DA LISTA DE INSCRITOS - PÓS RECURSO	02/01/2026
MATRÍCULA NO CURSO DE EXTENSÃO	Até 05/01/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	06/01/2026
INÍCIO DAS AULAS	24/01/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As Coordenações não se responsabilizarão por inscrições não recebidas devido a problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, instabilidade de internet, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transmissão adequada dos dados pelo candidato.

11.2. A constatação de irregularidades na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) implicará sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

11.3. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela comissão do processo seletivo, resguardados os princípios da legalidade, isonomia e transparência.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para todos os fins.

11.5. Para maiores esclarecimentos o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem para o e-mail:

ciencia.ancestral25@gmail.com com o assunto “PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE EXTENSÃO CIÊNCIA E ANCESTRALIDADE”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento o presente recurso contra o Edital de Nº _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Extensão **Ciência e Ancestralidade: formação em Agroecologia e Saberes Tradicionais sobre Plantas Medicinais no Sertão Produtivo.**

1. O objeto de contestação refere-se a _____.
 2. Justificativa fundamentada

_____ / ____ .

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

ANEXO II

EDITAL N° 42/2025, de 19 de dezembro de 2025

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE

PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

1. Nome completo: _____

2. Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

3. Data de nascimento:

4. Número do CPF:

5. Número do RG:

6. Raça/cor: () Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Pardo(a)

() Preto(a)

7. Nível de escolaridade: () Não alfabetizado(a) () Ensino Fundamental I incompleto (1º ao 5º ano) () Ensino fundamental II incompleto (6º ao 9º ano) () Ensino fundamental completo () Ensino médio incompleto () Ensino médio completo () Ensino superior em andamento () Ensino superior completo () Ensino superior completo () Pós-graduação em andamento () Pós-graduação completa

8. Telefone para contato:

9. E-mail:

10. Pessoa com necessidades especiais: () Não () Sim; Qual?

11. Utiliza transporte escolar público: () Não () Sim; Qual tipo?

DADOS BANCÁRIOS

12. Dados bancários (obrigatório que a conta seja no nome do(a) aluno(a))

Banco: _____ Agência: _____

Nº Conta Corrente (não pode ser conta poupança):

PÚBLICO-ALVO

- () Quilombola
() Estudante de graduação
() Profissional de educação básica

Documentos necessários para a homologação da inscrição e matrícula

Anexar os documentos nessa seção.

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO III

EDITAL N° 42/2025, de 19 de dezembro de 2025

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do
estado _____, município _____,
nascido(a) em _____ / _____ / _____,
portador do RG _____, órgão
expedidor _____, CPF _____, declaro sob
as penas da lei que posso _____ escolaridade de
para fins de inscrição e matrícula

no curso de _____ - Edital nº _____,
de _____ de 2025.

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO IV

EDITAL N° 42/2025, de 19 de dezembro de 2025

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL

E u , _____, declaro para os
devidos fins que pertenço à Comunidade Tradicional denominada de
_____, localizada
_____, e participo ativamente das atividades
da referida comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL

Declaro para os devidos fins que
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, pertence à Comunidade Tradicional
denominada de _____, localizada
_____, e participa ativamente das atividades da
referida comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar. Neste ato,
declarei que sou **representante legal da associação abaixo identificada, ou
liderança da comunidade tradicional identificada ou membro mais velho
da comunidade tradicional identificada.**

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

Assinatura do representante ou líder ou membro mais velho

CPF:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO V

EDITAL N° 42/2025, de 19 de dezembro de 2025

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____,
portadora do RG nº _____ CPF _____,
nascida na data, ____/____/_____, autorizo
expressamente que o Instituto Federal Baiano e o grupo de pesquisa HAFROQI
(História, Memória e Identidade Afro-Brasileira, Quilombola e Indígena do
Sertão Produtivo) possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades
pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a
execução do Curso de Extensão **Ciência e Ancestralidade: formação em
Agroecologia e Saberes Tradicionais sobre Plantas Medicinais no Sertão
Produtivo** do Programa Escola Nego Bispo, para fins de relatórios, pesquisas e
produção acadêmica e divulgação dos cursos.

O(A) candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer
tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em
questão.

_____, ____/____/
Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO VI

Edital N° 42/2025, de 19 de dezembro de 2025

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso **Ciência e Ancestralidade: formação em Agroecologia e Saberes Tradicionais sobre Plantas Medicinais no Sertão Produtivo**, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos de Extensão.

1. Justificativa fundamentada

_____ , _____ / _____ / _____ :

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 19/12/2025 08:21:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 789270
Verificador: 0040e22c74
Código de Autenticação:

